



PORTARIA Nº020/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 026/2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o CRO-RN possui natureza jurídica de autarquia federal de regime especial, submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que atos administrativos que impliquem aumento permanente de despesa com pessoal devem observar a compatibilidade com a programação orçamentária e a sustentabilidade financeira institucional, especialmente quando se trata de despesa continuada;

Considerando o dever de observância à responsabilidade na gestão fiscal, bem como à prudência administrativa na expansão de despesas obrigatórias de caráter permanente;

Considerando que a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando identificada a necessidade de adequação normativa, técnica ou jurídica;

Considerando que a análise técnica preliminar do Plano de Cargos, Carreiras e Salários revelou a necessidade de aprimoramento estrutural quanto à clareza normativa, objetividade dos critérios de progressão e definição de parâmetros operacionais, a fim de evitar subjetividade excessiva, insegurança jurídica e potenciais distorções remuneratórias;

Considerando que a adequada estruturação de plano de carreira em entidade da Administração Pública exige critérios objetivos, metodologia avaliativa claramente definida e compatibilidade entre evolução funcional e capacidade financeira institucional;

Considerando que a revisão do instrumento visa assegurar maior transparência, previsibilidade, segurança jurídica e conformidade com as boas práticas de governança administrativa;

Considerando, por fim, que a medida não alcança direitos remuneratórios já incorporados aos contratos de trabalho nem progressões regularmente implementadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a Portaria nº 026/2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do CRO-RN, até ulterior deliberação administrativa.



Art. 2º A suspensão não atinge:

- I – os direitos remuneratórios já incorporados aos contratos de trabalho;
- II – as progressões e enquadramentos formalmente concedidos até a data da publicação desta Portaria;
- III – os salários nominais atualmente praticados.

Art. 3º Durante o período de suspensão, permanecem válidas as condições contratuais individuais vigentes, nos termos da legislação trabalhista aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Francisco de Assis de Souza Júnior, CD
Presidente CRO/RN